

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0036485-53.2024.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Coimbra Junqueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Jonas Viana da Silva Junior e Luis Carlos dos Santos, que Top Comercial Ltda lhe ajuizou ação de Cumprimento de Sentença, para cobrança de R\$ 8.354,08 (10/2024), corrigido e acrescido e juros de mora de 1% ao mês. Estando os réus em lugar ignorado, foi deferida sua intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o débito, corrigido até a data do pagamento, ou ofereça impugnação, sob pena de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10% (art. 523, § 1º do CPC) e expedição de mandado de penhora e avaliação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

6ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA CAPITAL – SP - ERRATA
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP. ERRATA - ADITAMENTO AO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO DE SÃO PAULO REQUERENTE: FRANCO POIANI CAVALLARI REQUERIDA: ROBINSON CAVALLARI e outros AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PROCESSO Nº 0110613-74.2006.8.26.0100 FAZ SABER, em ERRATA ao edital de Leilão Eletrônico expedido nos autos do processo acima mencionado e publicado no Jornal DIÁRIO DE SÃO PAULO, na data 08/01/2025, que por um lapso consto no edital: 1 - "2. B - AVALIAÇÃO TOTAL DO LOTE 001 (ART.843 DO CPC - LOTE 002 AO 014 TOTALIDADE) - R\$ 5.826.306,00 (AGOSTO/2024 - Complementação - Laudo de Avaliação - Conforme Fis. 5692-5693)." sendo o correto: "2. B - AVALIAÇÃO TOTAL DO LOTE 001 (ART.843 DO CPC - LOTE 002 AO 017 TOTALIDADE) - R\$ 5.826.306,00 (AGOSTO/2024 - Complementação - Laudo de Avaliação - Conforme Fis. 5692-5693), que será(ão) atualizada a época da alienação"; 2 - "LOTE 015 - Um terreno, com a área de 200,00m2 "AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL PENHORADA (33,33%); R\$ 23.331,00 E VALOR DE AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 70.000,00 (agosto/2024)." sendo o correto: "LOTE 015 - Um terreno, com a área de 200,00m2 "VALOR DE AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 70.000,00 (agosto/2024)." 3 - "LOTE 016 - Um terreno sem benfeitorias, designado como lote nº 6" "AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL PENHORADA (33,33%); R\$ 43.045,70 E AVALIAÇÃO DO BEM: R\$129.150,00 (agosto/2024)." sendo o correto: "LOTE 016 - Um terreno sem benfeitorias, designado como lote nº 6" "AVALIAÇÃO DO BEM: R\$129.150,00 (agosto/2024)." 4 - "LOTE 017 - LOTE 9 da Gleba "I" "AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL PENHORADA (33,33%); R\$ 36.046,40 E AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 108.150,00 (MARÇO/2023)." sendo o correto: "LOTE 017 - LOTE 9 da Gleba "I" "AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 108.150,00 (MARÇO/2023)." 2. B - AVALIAÇÃO TOTAL DO LOTE 001 (ART.843 DO CPC - LOTE 002 AO 014 TOTALIDADE) - R\$ 5.826.306,00(AGOSTO/2024 - Complementação - Laudo de Avaliação - Conforme Fis. 5692-5693) sendo o correto: "2. B - AVALIAÇÃO TOTAL DO LOTE 01 - 015-017 (ART.843 DO CPC) - R\$ 6.133.606,00 (AGOSTO/2024 - Complementação - Laudo de Avaliação - Conforme Fis. 5692-5693) que será(ão) atualizada a época da alienação"; Será a presente ERRATA, afixada e publicada na forma da lei, prevalecendo todos os demais termos do edital publicado naquela data. São Paulo, 16/01/2025.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

7ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO – SP
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015868-92.2023.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Longo Vilalba Serrano Nunes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSE JUSTINO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Mecânico de Automóvel, RG 18.685.472, CPF 07738918896, com endereço à Rua Luiz da Cruz Pedroso, 108, Jardim Jaci, CEP 07262-240, Guarulhos - SP, GILVAN CARDOSO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Sem Profissão Definida, RG 41.287.095-2, CPF 36367142878, com endereço à Rua Jaburam, 000, Jardim Guaracy, CEP 07262-213, Guarulhos - SP, JOSE CARDOSO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Mecânico de Automóvel, RG 33.696.751-2, CPF 32083028864, com endereço à Rua Pirajui, 176, casa 05, Jardim Jaci, CEP 07262-460, Guarulhos - SP e MARIA CARDOSO, Brasileira, Solteira, Faxineira, RG 39.644.177-4, CPF 37542996894, com endereço à Rua Joaquina Scherepel Pedroso, 21, Jardim Jaci, CEP 07262-212, Guarulhos - SP, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível (Revisão Contratual Cumulada com Pedido de Reintegração de Posse com Indenização de Perdas e Danos) por parte de São Lucas Imóveis Ltda, referente à propriedade do LOTE 9 DA QUADRA 21, do loteamento denominado "Jardim Guaracy" o qual encerra a área de 250,00m², do qual se comprometeu a autora a vender e os réus a comprar, sendo os réus notificados, deixaram de pagar as prestações, tornando-se inadimplentes às obrigações contratuais, desta forma requer a Autora: a) declarar rescindido o contrato de venda e compra, em razão do inadimplemento dos requeridos; b) reintegrar a autora na posse do imóvel, independente de quem o possua; c) não indenização das benfeitorias, construções e acessórios erigidas no lote, que não estão em conformidade com a lei 6.766/76, e ainda que não sejam contemplados com o direito de retenção das benfeitorias, por serem possuidores de má-fé; d) indenização por perdas e danos pelos prejuízos sofridos, à compensação de despesas suportadas pela vendedora com propaganda, publicidade, vendas, administração, tributos, além de depreciação, etc. e ainda pela não finalização do negócio jurídico, por culpa dos compradores inadimplentes, equivalente a 20% dos valores pagos pelos requeridos; e) a condenação dos requeridos, a título de indenização, pelo uso do bem ao pagamento do valor equivalente a 1% do preço do lote, ao mês, pelo uso, a partir do momento que teve a posse do imóvel, até a efetiva reintegração da autora na posse do lote; f) condenação nos pagamentos das parcelas de IPTU lançados pela prefeitura e não pagas em seus devidos vencimentos, relativos a todos os exercícios desde a aquisição e os vincendos no curso da presente ação, bem como as despesas que tenham origem no uso do bem, taxas e tarifas em geral, de fatos geradores e referentes ao período em que esteve na respectiva posse, bem como todos os demais pedidos descritos na inicial, além da condenação dos requeridos nas custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. Estando os réus em local ignorado, foi deferida sua CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de janeiro de 2025

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003979-20.2021.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). José Luiz de Jesus Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ PAULO GUEDES, RG 373441149, CPF 226.308.528-90, que lhe foi proposta uma ação de Incidência de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Hill do Brasil Comercial Ltda., objetivando a desconsideração da personalidade jurídica da empresa GUEDES COMERCIO DE MADEIRAS E CONSTRUÇÕES EIRELI em que atua como sócio administrador, nos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 1012138-71.2017.8.26.0006. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e da decisão disponibilizada na internet e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente manifestação e requeira as provas cabíveis, nos termos do artigo 135 do CPC/2015. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0024312-97.2024.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABRICIO STENDARD, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LEO PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA., CNPJ 02.045.161/0001-27, que TERIN LUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA requereu o CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, para receber a quantia de R\$13.620,90 (agosto/2024). Estando o executado em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito, atualizado e acrescido das importâncias de direito e demais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, sobre o valor total da dívida (art. 523, § 1º do CPC), iniciando-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação nos próprios autos (art. 525 do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0024352-79.2024.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABRICIO STENDARD, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSE HENRIQUE TRONCON CURY, (RG. Nº 18.573.444, CPF/MF. nº 082.128.368-51), que TERIN LUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA requereu o CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, para receber a quantia de R\$3.405,22 (agosto/2024). Estando o executado em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito, atualizado e acrescido das importâncias de direito e demais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, sobre o valor total da dívida (art. 523, § 1º do CPC), iniciando-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação nos próprios autos (art. 525 do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de janeiro de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1065018-83.2023.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara da Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). PATRICIA PERSICANO PIRES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO move uma Ação de Desapropriação contra Mario Yukio Yoshimura e Felicitia Sachiko Higa Yoshimura, objetivando a desapropriação do imóvel situado nesta Capital na Rua Cônego Macário de Almeida, 486, 490 e 494 - São Mateus - São Paulo/SP - CEP: 03.970-000, contribuinte municipal nº 152.126.0012-9, matriculado sob nº 127.825 no 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, declarado de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 60.650, datado de 19 de outubro de 2021, mediante a entrega de R\$ 1.720.833,51. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de outubro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - 20 DIAS. PROC. Nº 0013123-04.2013.8.26.0554. A MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Santo André/SP, Dra. MARIANA SILVA RODRIGUES DIAS TOYAMA STEINER. FAZ SABER a REGIS RIBEIRO DOS SANTOS, CPF 194.414.118-92, que lhe foi proposta ação de Procedimento Comum por parte do BANCO DO BRASIL S/A, alegando em síntese ser credor de R\$ 2.641.415,80 (12/04/2013), acrescido de encargo por inadimplemento, custas, despesas processuais, honorários advocatícios, tudo atualizado até o efetivo pagamento, em razão de Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões OUROCARD EMPRESARIAIS DO BANCO DO BRASIL-Crédito Rotativo, firmado em 29/10/2010. Encontrando-se o réu em lugar desconhecido, foi determinada sua CITAÇÃO por EDITAL, para que no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo do edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, será considerado revel e será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 18 de junho de 2024



CIDADE DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA SANTO AMARO

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 01/SUB-SA/2025 - Processo SEI nº 6053.2023/0007581-7
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL - Objeto: Contratação de Empresa especializada, em Prestação de Serviço de Transporte com locação de 06 (seis) veículos novos ou seminovos (até 3 anos de fabricação) GRUPO "C" do Decreto Municipal nº 29.431/1990, em caráter não eventual, com manutenção preventiva e corretiva, condutor, combustível, quilometragem livre, GPS (com rastreador) e demais acessórios, destinado ao uso da Subprefeitura Santo Amaro, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital - Data/hora da sessão pública: 10/02/2025 às 08:00h.
Download do edital: <https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 927355).



CIDADE DE SÃO PAULO

SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público as licitações abaixo. Os pregões serão realizados pela plataforma COMPRAS.GOV. Os editais poderão ser consultados e/ou obtidos pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMS, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar
PROCESSO: 6018.2024/0090746-5 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90084/2025-SMS.G
Tipo menor preço - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS INJETÁVEIS II. A abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das 09:30h do dia 05 de fevereiro de 2025, a cargo da 7ª CPL/ SMS.
PROCESSO: 6018.2025/0001529-9 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90083/2025-SMS.G
Tipo menor preço - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE e MEDICAMENTOS PSICOTATIVOS - AMPOLAS. A abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das 09:00h do dia 06 de fevereiro de 2025, a cargo da 1ª CPL/ SMS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003191-42.2021.8.26.0441 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Peruíbe, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME PINHO RIBEIRO, na forma da Lei, etc. Faz saber aos herdeiros de ALICE CLARA DE ARRUDA, MAHEKA ABREU FAGUNDES, RG 27217105, CPF 174.984.198-31, LAIRSE, DURVAL, e ALESSANDRO, que ALESSANDRO EDUARDO CASSILHA e outros ajuizaram Ação de Reintegração de Posse objetivando a reintegração na posse da casa residencial com 130m² e edícula com 40,52m², terreno formado pelo lote nº 13, quadra 09, do loteamento Jardim Ribamar, situado na Rua Recife, nº 376, Jd. Ribamar, Peruíbe-SP, CEP: 11750-000, com área total de 357m². Estando o réu em lugar ignorado, expedir-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Peruíbe, aos 16 de dezembro de 2024. P-23e24/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1035940-63.2023.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GILMAR ALVES BRITO, CPF nº. 270.631.688-86, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível - AÇÃO DE COBRANÇA, por parte da requerente A C T T - AGÊNCIA E CENTRO DE TREINAMENTO LTDA. - ME, CNPJ nº 20.727.407/0001-22, para pagamento do valor devedor. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital (20 dias), apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 19 de dezembro de 2024. Eu, Renee Estevão Ilario, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Márcio Ribeiro Skilutas, Escrivão Judicial I. P-23e24/01

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009232-09.2024.8.26.0224 O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr. Domicio Whately Pacheco e Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VIVIANE JANAINA ADAO, Brasileira, Companheira, Pensionista, RG329419705, CPF 270.842.338-06, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Donizeti Souza dos Santos. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$19.310,74, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 04 de julho de 2024. Eu, Rosemary A. Pedrozo, Escrevente, digitei. Eu Esdras Roberto Franquim, Coordenador, conferi e assino digitalmente. DOMICIO WHATELY PACHECO E SILVA JUIZ DE DIREITO P-24e25/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027140-04.2024.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Gustavo Esteves Ferreira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NACIONAL MÍDIA COMUNICAÇÃO ON-LINE LTDA, CNPJ 15152757000178, com endereço à Umbelina de Jesus, 142, Remédios, CEP 06296-280, Osasco -SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Pablo Siqueira Lopes, alegando em síntese: a verificação de um apontamento negativo em seu cadastro em uma instituição financeira, ocasionado por uma pendência financeira no valor de R\$12.720,00(doze mil setecentos e vinte reais), cujo credor seria NACIONAL MÍDIA COMUNICAÇÃO ON-LINE LTDA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 08 de janeiro de 2025. P-24e25/01

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo digital nº 1008529-72.2023.8.26.0361. O Dr. Carlos Eduardo Xavier Brito, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, Faz Saber a Vila Moraes Madeira Ltda (CNPJ: 08.918.176/0001-39) na pessoa de seu representante legal, Dom Ricardo Cavalcanti e Souza (CPF: 160.590.058-37) e Elenildo Araujo Cunha (CPF: 072.358.164-90), que Cooperativa SICOOB Unimais Metropolitana - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão lhe ajuizou Ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 107.323,02 (04/23), representada por: 1) Cédula de Crédito Bancário Limite de Cheque Especial Plus nº 190143; 2) Cartão Sicoobcard 7565122047629; 3) Empréstimo Pré-Aprovado - Canal Sicoobnet Celular Empresarial, datado de 13/01/2021.4) Empréstimo Pré-Aprovado - Canal Sicoobnet Celular Empresarial, datado de 27/04/2021. Encontrando-se os requeridos em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, ofereçam respostas, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado. Mogi das Cruzes, 30/10/24

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009128-86.2021.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiane Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Pekopel Comércio Atacadista de Papelão Resinas e Embalagens Eireli e Carlos Henrique Barbosa da Silva, CPF/CNPJ 25209408000107 e 4673791859, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Prof. de Nível Superior da Saúde do Litoral Paulista, com o seguinte objeto: cobrança da quantia de R\$ 90.229,88 (04/21), proveniente da Cédula de Crédito Bancário Limite de Conta Garantida Plus nº 148107 e do Cartão SICOOB CARD Visa Executivo 7565122046145. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL. JUIZA DE DIREITO JOSÉ ROBERTO LEME ALVES DE OLIVEIRA. ESCRIVÃ JUDICIAL VALESCA BACIEGA. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000457-35.2024.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). José Roberto Leme Alves de Oliveira CARVALHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SIQUEIRA E SOUSA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA ME, CNPJ 13.370.780/0001-03, NA PESSOA DO REPRESENTANTE LEGAL, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Condomínio Edifício Aurora. Estando a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do art. 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, a fluir após o prazo supra, pague a quantia de R\$12.189,06 (01/2024), sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e sobre os honorários (art. 523 e §. do CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do art. 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de janeiro de 2025.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSAO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPE. Processo: nº 0336342-21.1997.8.26.0008. Requerido: JOSÉ PAULO DE CARVALHO. Fração ideal com a área de 22.500m2 e suas benfeitorias, de um terreno com a área de 69.000m2, situado no Bairro da Boa Vista, zona rural de Atibaia/SP, com acesso pela Estrada de Servidão, distante 3,2Km do entroncamento com a Estrada Boa Vista. Estrada de Servidão, nºs/nº, Atibaia/SP - Contribuinte nº 634.018.411.1915. Descrição completa na Matrícula nº 51.100 do 01º CRI de Atibaia/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 247.181,24 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 123.590,51 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 31/01/2025 às 14h10min, e termina em 03/02/2025 às 14h10min; 2ª Praça começa em 03/02/2025 às 14h11min, e termina em 24/02/2025 às 14h10min.** Fica o requerido JOSÉ PAULO DE CARVALHO, bem como seu cônjuge, se casado for, coproprietário(a) DARCI ISHIIHARA CARVALHO, bem como os credores CENTERLESTÉ EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 11/04/2000.

zúk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019079-53.2021.8.26.0602

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a) Cecília de Carvalho Contrera Massagli, na forma da Lei, etc.: **FAZ SABER a MARCELO ADRIANO LEITE MARTINS**, CPF 22171721820, com endereço à Rua Cristovam Castilho, 26, Jardim Ana Claudia, CEP 18112-660, Votorantim-SP, que lhe foi proposta uma ação **Monitoria** por parte de **Ciências e Letras Ensino Ltda. e Didata – Distribuidora de Material Didático Ltda.**, alegando este(a,s) em síntese que foi celebrado contrato de prestação de serviços educacionais entre as partes, em 11/01/2019, do qual o réu deixou de pagar as parcelas mensais vencidas, totalizando um débito de R\$ 38.920,99. Encontrando-se o(a,s) réu(ré,s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **CITAÇÃO** por edital para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue(m) o pagamento da quantia especificada na inicial, devidamente atualizada, bem como de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa, ou apresente(m) embargos monitoriais, nos termos do artigo 701 do CPC. Não efetuado o pagamento ou não oferecidos embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se com a execução por quantia certa contra devedor solvente. Efetuado o pagamento, ficará(ão) o(a,s) réu(ré,s) isento(s) de custas e honorários advocatícios. Não embargada a ação, o(a,s) réu(ré,s) será(ão) considerado(a,s) revel(veis), caso em que lhe(s) será(ão) nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 08 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013739-03.2022.8.26.0309. O(A) MM. Juiz(a) de Direito Auxiliar da 1ª Vara Cível do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a) SARA REIS DA SILVA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a EDISON SANTANA LOPES**, RG 34.272.713-8, CPF 22636882855, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **Condomínio Residencial Tupi 2**, alegando em síntese: ser credor da quantia de R\$ 11.134,80 (atualizada até Julho/2022), oriundo da inadimplência de despesas condominiais da unidade de sua propriedade, consistente no Apartamento nº305, do Bloco 04, do Condomínio Exequente, localizado na Rua Miguel Barreto Mattar, nº 451, Jardim Tamoio, Jundiaí/SP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta. **ADVERTÊNCIA:** Fica o Executado advertido de que, findo o prazo do edital, terá o prazo de 03 (três) dias para pagar o débito, sendo que poderá ser apresentada defesa, na forma de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contado, conforme o caso, na forma do art. 231 do CPC/2015. Caso o Executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do CPC/2015). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do Exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o Executado valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC/2015. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC/2015. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC/2015. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC/2015). Ainda, em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 17 de janeiro de 2025.

NORTIS INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

CNPJ nº 26.109.297/0001-11 - NIRE 35.300.550-58-7

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 2024

1. Data, Hora e Local: Aos dias 11 (onze) dias do mês de outubro de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Nortis Incorporadora e Construtora S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Mourato Coelho, nº 936, sala 61, CEP 05417-001. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, ("Lei das Sociedades por Ações"), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social votante, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. Carlos Eduardo Terrepins, o qual escolheu a Sra. Marcela Scarparo para secretária os trabalhos. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) destituição do único membro do Conselho de Administração da Companhia; (ii) extinção do Conselho de Administração da Companhia e a consequente alteração das disposições do Estatuto Social da Companhia aplicáveis ao Conselho de Administração; (iii) exclusão dos Parágrafos 1º e 2º do artigo 1º, dos Parágrafos 1º e 4º do artigo 5º, do artigo 6º, do artigo 7º, do Parágrafo 1º do artigo 13º, dos itens (i) e (iv) do Parágrafo 5º do artigo 20, dos artigos 28 ao 31 e do artigo 35 do Estatuto Social da Companhia, bem como a alteração do Parágrafo 2º do artigo 5º, do Parágrafo 2º do artigo 23, do Parágrafo 1º do artigo 24 e do artigo 34 do Estatuto Social da Companhia em virtude do interesse de simplificar determinadas disposições do Estatuto Social da Companhia oriundo da inaplicabilidade de tais disposições; (iv) inclusão de previsão no Estatuto Social da Companhia para que a Diretoria possa prestar garantias em nome da Companhia, sem a necessidade de aprovação prévia da Assembleia Geral, em favor de qualquer das sociedades investidas da Companhia, observada a forma de representação estabelecida no Estatuto Social; e (v) reformulação, renuneração e consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Por unanimidade e sem reservas, os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, aprovaram, preliminarmente, a lavratura da ata que se refere esta Assembleia em forma sumária, conforme faculta o §1º do artigo 130 da Lei Sociedades por Ações e estabelecido no Parágrafo 4º do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, e, na sequência: (i) Aprovaram a destituição do único membro do Conselho de Administração da Companhia, a partir da presente data, a saber, o Sr. **Carlos Eduardo Terrepins**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº 771.861.508-10, portador da Cédula de Identidade RG nº 353331121, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Mourato Coelho, 936, Sala 61, Pinheiros, CEP 05417-001, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, do seu cargo de Presidente do Conselho de Administração; (ii) Por consequência da destituição do único membro do Conselho de Administração da Companhia, aprovaram a extinção do Conselho de Administração da Companhia e as consequentes alterações/adaptações ao Estatuto Social da Companhia decorrente de tal deliberação; (iii) Aprovaram a exclusão dos Parágrafos 1º e 2º do artigo 1º, dos Parágrafos 1º e 4º do artigo 5º, do artigo 6º, do artigo 7º, do Parágrafo 1º do artigo 13º, dos itens (i) e (iv) do Parágrafo 5º do artigo 20, dos artigos 28 ao 31 e do artigo 35 do Estatuto Social da Companhia, bem como a alteração do Parágrafo 2º do artigo 5º, do Parágrafo 2º do artigo 23, do Parágrafo 1º do artigo 24 e do artigo 34 do Estatuto Social da Companhia em virtude do interesse de simplificar determinadas disposições do Estatuto Social da Companhia oriundas da inaplicabilidade de tais disposições; (iv) Aprovaram a inclusão de previsão no Estatuto Social da Companhia para que a Diretoria possa prestar garantias em nome da Companhia, sem a necessidade de aprovação prévia da Assembleia Geral, em favor de qualquer das sociedades investidas da Companhia, observada a forma de representação estabelecida no Estatuto Social, sob a forma de Parágrafo 2º ao artigo 15 e item (viii) do artigo 10º (conforme renuneração do Estatuto Social deliberada no item (v) abaixo); e (v) Aprovaram a reforma, renuneração e consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas nos itens acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. **Mesa:** Carlos Eduardo Terrepins – Presidente e Marcela Scarparo – Secretária. **Acionistas Presentes:** CFD Real Esteira Ltda., Carlos Eduardo Terrepins; Fabio Terrepins e Daniel Terrepins. Confere com a original lavrada em livro próprio. Mesa: Carlos Eduardo Terrepins - Presidente, Marcela Scarparo - Secretária. JUCESP nº 389.004/24-8 em 25/10/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014440-75.2023.8.26.0196 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Franca, Estado de São Paulo, Dr(a) Humberto Rocha, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) TEMPERO MINEIRO REFEICOES COLETIVAS**, CNPJ 22625145000110, com endereço à Rua Guiana Inglesa, 450, Apto 83M, Vila Mariana, CEP 14075-210, Ribeirão Preto - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Cooperativa de Crédito Nosso Crédito Ltda - Sicoboo Nossocredito, para receber a quantia de R\$ 30.777,78 (junho/2023), referente à Cédula de Crédito Bancário nº 841.022. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 3 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito atualizado, com os honorários de 10% reduzidos pela metade ou apresente embargos em 15 dias, podendo, nesses 15 dias depositar 30% do débito e solicitar o parcelamento do saldo em 6 vezes, com juros de 1% ao mês, sob pena de expedição de mandado de penhora e avaliação para pagamento de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.**

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. Processo: nº 1000279-18.2022.8.26.0577. Executado: ROBERTO CARLOS ARRUDA - Apto. c/área privativa de 48,40m² em São José dos Campos. Rua Raimundo Barbosa Nogueira, nº450, São José dos Campos/SP - Contribuinte nº 48.099.025.01.3. Descrição completa na Matrícula nº 122.555 do 1º CRI de São José dos Campos/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 214.964,50 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 171.971,60 (80,00% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 24/02/2025 às 10h50min, e termina em 27/02/2025 às 10h50min; 2ª Praça começa em 27/02/2025 às 10h51min, e termina em 19/03/2025 às 10h50min.** Fica o executado ROBERTO CARLOS ARRUDA, bem como seu cônjuge, se casado for, coproprietária CARLA JOSIANE DE OLIVEIRA DE ARRUDA, credor(a) hipotecário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 27/04/2023..

zúk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 6ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS. Processo: nº 1030974-93.2016.8.26.0114. Executado: JOSE COSTA. Apto. c/área útil de 44,38m² em Campinas. Rua Albatroz, nº 65, Campinas/SP - Contribuinte nº 3413.44.25.0001.0705. Descrição completa na Matrícula nº 63.418 do 3º CRI de Campinas/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 157.107,24 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 94.264,34 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 21/02/2025 às 11h30min, e termina em 26/02/2025 às 11h30min; 2ª Praça começa em 26/02/2025 às 11h31min, e termina em 18/03/2025 às 11h30min.** Fica o executado JOSE COSTA, bem como seu cônjuge, se casado for, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 05/10/2018.

zúk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE NOSSA SENHORA DO Ó. Processo: nº 1014683-38.2018.8.26.0020. Executados: MARIA LILIANE COSTA FRANCA, EDSON CARLOS OLIVEIRA FRANCA. DIREITOS DO FIDUCIANTE - Casa em condomínio c/área privativa de 75,0700m², no Jaraguá. Avenida Nossa Senhora da Paz, nº340, São Paulo/SP - Contribuinte nº 214.026.0056.7. Descrição completa na Matrícula nº 263.101 do 18º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 309.211,73 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 185.527,03 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 07/03/2025 às 14h00min, e termina em 10/03/2025 às 14h00min; 2ª Praça começa em 10/03/2025 às 14h01min, e termina em 31/03/2025 às 14h00min.** Ficom os executados MARIA LILIANE COSTA FRANCA, EDSON CARLOS OLIVEIRA FRANCA, bem como seu cônjuge, se casados forem, credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 22/09/2022.

zúk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. VARA ÚNICA DO FORO DA COMARCA DE ITAÍ. Processo: nº 1001244-75.2016.8.26.0263. Executados: ERIC RAPHAEL DA SILVA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO ME, ERIC RAPHAEL DA SILVA. Lote nº 35 do Núcleo B do loteamento c/área de 582,59m² em Avaré. Rua dos Lírios, nºs/n, Avaré/SP - Contribuinte nº 021.035.000. Descrição completa na Matrícula nº 72.064 do 1º CRI de Avaré/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 59.691,94 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 29.845,97 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 07/02/2025 às 10h10min, e termina em 11/02/2025 às 10h10min; 2ª Praça começa em 11/02/2025 às 10h11min, e termina em 12/03/2025 às 10h10min.** Ficom os executados ERIC RAPHAEL DA SILVA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO ME, ERIC RAPHAEL DA SILVA, bem como seu cônjuge, se casados forem, bem como os credores NEIDE SALVATO GIRALDI, UNIÃO FEDERAL FAZENDA NACIONAL, GIRALDI E ADVOGADOS ASSOCIADOS e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 14/08/2019.

zúk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1006278-24.2022.8.26.0068. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Antonio Wilson Fernandes. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1006278-24.2022.8.26.0068.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a), Raul de Aguiar Ribeiro Filho, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) ANTONIO WILSON FERNANDES**, CPF 303.957.559-72, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando a quantia de R\$ 107.492,28 (abril de 2022), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida, firmado pelas partes. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 15 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1000709-19.2022.8.26.0108. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Auto Blessed Multimarcas Eireli e outro. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000709-19.2022.8.26.0108.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Cajamar, Estado de São Paulo, Dr(a), Renato dos Santos, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) AUTO BLESSED MULTIMARCAS EIRELI**, CNPJ 2936783000214, com endereço à Avenida Tenente Marques, 3593, Ipes (polivinho), CEP 07791-700, Cajamar - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: para cobrança da quantia de R\$ 122.597,88 (fevereiro de 2022), decorrente da Cédula de Crédito Bancário – Conta Garantida Aval - PJ nº 0004634383. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Cajamar, aos 14 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1050415-50.2022.8.26.0114. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Arilson Jose de Macedo Silva. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1050415-50.2022.8.26.0114.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosas, Estado de São Paulo, Dr(a), ROBERTA GOBBO AMORIM CAMPONEZ, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) ARILSON JOSE DE MACEDO SILVA**, CPF 12136732404, com endereço à Ernesto Cosmo Fioretti, 505, Jardim Sao Judas Tadeu, CEP 13059-705, Campinas - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., alegando em síntese: a quantia de R\$118.921,47 (outubro de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário sob o nº 8725827, para que pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 1.121,88. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente embargos à execução. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 08 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1000521-60.2015.8.26.0176. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Marcos Wesley Silva. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000521-60.2015.8.26.0176.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a), ANA SYLVIA LORENZI PEREIRA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) MARCOS WESLEY SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público Municipal, RG 379474347, CPF 008.459.244-35, com endereço à Rua Sebastião Azevedo, 140, Vila Nova das Belezas, CEP 05777-150, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S.A., objetivando a quantia de R\$ 193.625,22 (fevereiro de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo Consignado em Folha de Pagamento (Setor Público) nº 276.252.396. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 819,21. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 17 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1007718-54.2023.8.26.0348. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Tania Maria Nunes Mendonça ME. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007718-54.2023.8.26.0348.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a), Anderson Fabrício da Cruz, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) TANIA MARIA NUNES MENDONÇA ME**, CNPJ 19566754000131, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, objetivando a quantia de R\$ 249.810,66 (junho de 2023), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças nº 15.352.493. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mauá, aos 17 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1002890-04.2024.8.26.0405. Classe: Assunto: Monitoria - Espécies de Contratos. Requerente: Sesp - Sociedade Educacional São Paulo. Requerido: Marcelo de Oliveira Rocha. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002890-04.2024.8.26.0405.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a), DANIEL ADRIANO ARAÚJO MARTINS, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) Marcelo de Oliveira Rocha**, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Sesp - Sociedade Educacional São Paulo, alegando em síntese: Inadimplência no pagamento de contrato de prestação de serviços educacionais, nos termos da inicial, por parte do requerido, ensejando a propositura da presente ação. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para que, no prazo de 15 dias úteis, qual fluirá a partir do prazo de presente edital, efetue o pagamento do débito no valor de R\$ 31.245,91 (cujo valor deverá ser atualizado até o efetivo pagamento) e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos monitoriais, nos termos do artigo 701 do CPC. Fica o réu advertido de que, efetuado o pagamento no prazo assinalado, ficará isento do pagamento de custas processuais. Caso contrário, não realizado o pagamento e não opostos os embargos previstos no art. 702 do CPC, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. Não sendo embargada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 07 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1008992-86.2017.8.26.0405. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Reuendo: Josias Batista Ferreira. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008992-86.2017.8.26.0405.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a), MARCIA DE MELO ALCOFORADO HERRERO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) JOSIAS BATISTA FERREIRA**, brasileiro, CPF 056.393.978-00, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão, convertida em ação de Execução de Título Extrajudicial, por parte de BANCO BRADESCO S.A., objetivando a quantia de R\$ 52.890,15 (dezembro de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 003.725.969. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 862,47. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 28 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1014055-64.2022.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Exequente: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A. Executado: Mais Boi Comércio de Carnes Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1014055-64.2022.8.26.0002**. O MM. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr. ROGÉNAIM TENN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A MAIS BOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA. CNPJ 17214683000344, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A objetivando a quantia de R\$ 11.177,82 (março/2022), representada pelas Notas Fiscais nº NF 011.325.499-16, NF 011.301.770-16, NF 011.306.603-16, NF 011.327.870-16 e NF 011.327.871-16. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, expede-se o EDITAL, para que em 3 dias úteis, a fluir após o prazo supra, pague o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereça embargos no prazo de 15 dias úteis, facultando ao executado, nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do art. 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1018953-83.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Exequente: Lotus Securitizadora de Ativos Empresariais S.A. Executado: RJ da Silva Confecções e Comercio e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1018953-83.2023.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Carina Bandeira Mergulhão Paes Leme, na forma da Lei, etc. Faz Sabera RJ da Silva Confecções e Comercio (CNPJ. 35.136.974/0001-81) e Robson José da Silva (CPF. 203.838.058-59), que Lotus Securitizadora de Ativos Empresariais S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 55.591,56 (abril de 2024), representada pelo Contrato Particular de Promessa de Cessão e Transferência de Direitos de Crédito, Responsabilidade Solidária e Outras Avenças de 11/12/2020. Estando os executados em lugar incerto, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1035239-18.2018.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo. Exequente: Food Terminal Administração e Participação Ltda. Executado: Maria das Mercedes Conceição. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1035239-18.2018.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Augusto de Oliveira Barna, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A MARIAS MERCEDES CONCEIÇÃO, CPF 223.666.678-09, que Food Terminal Administração e Participação Ltda. lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 27.206,62 (outubro/2024), representada pelo Instrumento Particular de Contrato de Locação de Unidade no Shopping Center Fica, objetivando a locação do Quisquer nº 342. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora e arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente em R\$ 1.180,80. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1035937-22.2021.8.26.0001. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Santander (Brasil) S/A. Requerido: Os Chirus Restaurante Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1035937-22.2021.8.26.0001**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Crespo Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) OS CHIRUS RESTAURANTE LTDA, CNPJ 17.686.412/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 109.636,53 decorrente contrato de cheque nº 3282130044962000173. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de Janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1071048-35.2019.8.26.0002. Classe: Assunto: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária. Requerente: PORTOSEG S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Requerido: Jandira Maria da Silva Santos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1071048-35.2019.8.26.0002**. A MM. Juiza de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dra. Marina Balester Mello de Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JANDIRA MARIA DA SILVA SANTOS, Brasileira, CPF 29405611844, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em alienação fiduciária por PORTOSEG S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, objetivando o veículo Fiat Mobi Drive 1.0, Chassi 9BD3418CJY489762, Placa PZS9058, Renavam 112127700. Apreendido o bem e estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 05 dias, a fluir dos 20 dias supra, pagar o débito de R\$ 46.577,70 (nov. 2019), sob pena de consolidar-se a propriedade e a posse plena do bem no patrimônio da requerente (art. 3º, § 1º do Dec. lei 911/69, alterado pela Lei 10.931/04); podendo, ainda, no prazo de 15 dias, a fluir do prazo supra, oferecer resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1090281-76.2023.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: D & C Assessoria em Negócios Ltda. e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1090281-76.2023.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). JESSICA DE PAULA COSTA MARCELINO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Diego da Silva Amorim (CPF. 365.708.478-99), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 55.521,71 (outubro de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços - CDC - PJ nº 5.936.693. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 0005983-22.2001.8.26.0009. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco do Brasil S/A. Requerido: Indústria e Comércio de Coquilhas W. R. Ltda. e outros. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0005983-22.2001.8.26.0009**. A MM. Juiza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dra. Cristiane Sampaio Alves Mascari Bonilha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a WILSON CARLOS CRISTOFANI, CPF 757.671.638-04, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco do Brasil S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, do bloqueio da quantia de R\$ 5.223,01 (título de capitalização nº 225.001.1102675.1), e R\$4.963,65 (título de capitalização nº 225.001.1102679.4), ambos da CNP CAPITALIZAÇÃO S/A, de titularidade do executado José Roberto (R\$655), e R\$11.754,28 (plano de previdência privada da empresa Bradesco Vida e Previdência), de titularidade do executado Wilson (R\$655656), e do prazo de 5 dias úteis para comprovar eventual improverabilidade, de acordo com o artigo 854, parágrafo 3º, inciso I, do Código de Processo Civil, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1004435-64.2023.8.26.0011. Classe: Assunto: Monitoria - Espécies de Contratos. Requerente: Sesp - Sociedade Educacional São Paulo. Requerido: Keiti Tadashi Doi. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1004435-64.2023.8.26.0011**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Andrea Ferraz Musa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) KEITI TADASHI DOI, RG 26.658.600-4, CPF 26388554806, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Sesp - Sociedade Educacional São Paulo, alegando em síntese: Cobrança das mensalidades dos meses de fevereiro a dezembro de 2018, assim deixando a Requerida de cumprir com sua obrigação contratual, referentes ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, no valor de R\$ 17.301,58. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1006682-18.2023.8.26.0011. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Vinicius Nascimento dos Santos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1006682-18.2023.8.26.0011**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Swarai Cervone de Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF 55362105809, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 166.200,98 (abril de 2023), representada pela Carteira/Contrato nº 4446708723, assinado em 31/08/2022. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de dezembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0013311-12.2024.8.26.0004. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Cédula de Crédito Bancário. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Roberto Sanjuliano Junior. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0013311-12.2024.8.26.0004**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Sidney Tadeu Cardeal Banti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROBERTO SANJULIANO JUNIOR, Brasileiro, Casado, Pizzaiolo, CPF 279.593.998-32 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 102.581,53, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 0024976-45.2012.8.26.0004. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Ubirajara Xavier de Souza Me e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0024976-45.2012.8.26.0004**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Raphael Garcia Pinto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) UBIRAJARA XAVIER DE SOUZA, CPF 158.850.138-88, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, onde procedeu-se o bloqueio judicial de valores junto ao Bradesco Seguros S.A. nos valores de R\$ 891,41. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, manifeste-se sobre o bloqueio de valores, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0037130-78.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Executado: Samadi Distribuidora de Produtos Ltda. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº **0037130-78.2024.8.26.0100**. O Dr. DANIEL LÚCIO DA SILVA PORTO, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Sabera a Samadi Distribuidora de Produtos Ltda (CNPJ. 26.529.514/0001-22), que o mandado monitorio, expedido nos autos da ação Monitoria, ajuizada por Banco Santander (Brasil) S/A, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 182.344,42 (julho de 2024). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0060052-16.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Fundação Casper Lbero. Executado: Karla Galvão de Oliveira. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0060052-16.2024.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCOS DUQUE GADELHO JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) KARLA GALVÃO DE OLIVEIRA, Brasileira, Solteira, Estudante, RG 509195118, CPF 39463946802, com endereço à Avenida Interlagos, 1585, apto. 82, bloco Alfa 3, Jardim Umarama, CEP 04661-100, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Fundação Casper Lbero-CNPJ-61.277.273.0001-72. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 103.406,94, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de janeiro de 2025.

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo **1002757-86.2024.8.26.0008**. O Dr. Luis Fernando Nardelli, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro do Tatuapé/SP, Faz Sabera a Alhaide Divino Rodrigues Neto (CPF:390.673.298-35) e Rafaela Bianchi Omaghi (CPF 473.385.568-06), que Sul América Companhia de Seguro Saúde Lhes ajuizou ação de reparação de danos com requerimento de Tutela de Urgência de Natureza Cautelar, de procedimento comum, objetivando a concessão da tutela de urgência cautelar para o arresto de valores nas contas dos réus, ao final, seja a presente ação julgada totalmente procedente para condenar os réus, solidariamente, a reparar os danos experimentados pela autora, que atualizados atingem o montante de R\$ 336.761,01, além da condenação ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios, no importe de 20% do valor da condenação devidamente atualizado, concedida a tutela e estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados, convertendo-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 505,32. Convertido, terão os executados 15 dias úteis, independente de nova intimação, para oferecer impugnação. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revelis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente afixado e publicado na forma da Lei. SP. 07/01/2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL. 13ª VARA CÍVEL. D E C I S Ã O – E D I T A L. Processo nº: **1004085-66.2024.8.26.0100**. Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: AMS Eletrônicos Comércio de Importação. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a AMS Eletrônicos Comércio de Importação, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL por BANCO BRADESCO S/A. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente o pagamento ou oferta de defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 174,44, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 15 dias. Intimem-se. São Paulo, 19 de dezembro de 2024. LUIZ ANTONIO CARRER, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1009191-11.2022.8.26.0704**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Alex Asis Silva - Consultoria e Treinamentos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1009191-11.2022.8.26.0704**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. Faz saber a Alex Asis Silva - Consultoria e Treinamentos (CNPJ. 35.692.691/0001-16), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 343.383,18 (julho de 2024), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças, sob o número 15.567.032. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de janeiro de 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL. 14ª VARA CÍVEL. D E C I S Ã O – E D I T A L. Processo nº: **1011907-87.2016.8.26.0100**. Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Victori Textil Eireli Epp e outro. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 356, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a SOON CHAN BAE, CPF 255.677.038-48 e VICTORI TEXTIL EIRELI EPP, CNPJ 11.675.282/0001-43, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL por BANCO BRADESCO S/A, alegando em síntese: a parte ré lhe deve R\$ 328.433,22 (valor em fevereiro de 2016). Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente o pagamento ou oferta de defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 213,92, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 9 de dezembro de 2024. Christopher Alexander Roisin, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1016756-52.2023.8.26.0005**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Spr - Funiliaria e Pintura Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1016756-52.2023.8.26.0005**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). ADRIANA BERTIER BENEDITO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Spr - Funiliaria e Pintura Ltda, CNPJ: 13568384000195 e Reginaldo Soares de Oliveira, CPF:366.003.658-70 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A. para cobrança do valor de R\$ de R\$ 651.884,35 (outubro de 2024), decorrente de Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças sob o número 16.019.355. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 dias, pague a dívida atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito ou apresente embargos em 15 dias. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, acrescido de custas e honorários de advogado executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais, corrigidas e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do CPC). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de obter embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1021531-85.2024.8.26.0002**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Vanessa Alves Machado. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1021531-85.2024.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). JESSICA DE PAULA COSTA MARCELINO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VANESSA ALVES MACHADO, CPF 269.971.358-97 que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 131.631,25 (março de 2024), decorrente da concessão de crédito contrato nº 437.136.186, firmado em 15/06/2021, através da plataforma digital Mobile Bank. Estando a requerida em lugar ignorado, foi determinada sua CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1022512-53.2020.8.26.0003. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Mútuo. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Marcelo Akira Yara e outros. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1022512-53.2020.8.26.0003**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Laperuta Nascimento Alves de Moura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Lucciana Lum Yara, CPF/CNPJ 288.419.248-45, que por este Juízo, tramita de uma ação de Execução de Título Extrajudicial movida por Banco Bradesco S/A em face de Marcelo Akira Yara e outros. Encontrando-se o terceiro interessado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital da PENHORA efetuada sobre 50% do apartamento nº 72, localizado no 7º andar do Condomínio Edifício Atlanta, situado na Rua Grumixamas, ou Rua das Grumixamas, nº 870, Vila Parque Jabaquara, 42º Subdistrito - Jabaquara, objeto da matrícula nº 125.000, junto ao 8º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, descrito no AUTO DE PENHORA disponibilizado na internet. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1036431-29.2022.8.26.0007. Classe: Assunto: Monitoria - Locação de Móvel. Requerente: Movida Locação de Veículos S/A. Requerido: João Vitor Mota. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1036431-29.2022.8.26.0007**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Santos Pontes de Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JÓÃO VITOR MOTA, CPF 415.687.718-35, que Movida Locação de Veículos S/A lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 85.456,62 (dezembro de 2022), decorrente do Instrumento Particular de Locação de Veículo nº 7076872. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandato inicial em mandato executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1076437-27.2021.8.26.0100. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S/A. Requerido: C7 Comércio Atacadista de Malhas Em Geral Eireli Me. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº **1076437-27.2021.8.26.0100**. O Dr. Paulo Rogério Santos Pinheiro, Juiz de Direito da 43ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. Faz Saber a C7 Comércio Atacadista de Malhas em Geral Eireli ME (CNPJ. 21.383.016/0001-09), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 210.524,88 (fevereiro de 2024), decorrente do Instrumento de Confissão de Dívida, através do Contrato nº 14338154. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandato inicial em mandato executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. SP, 24/10/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1074710-62.2023.8.26.0100. Classe – Assunto: Usucapião - Usucapião Ordinária. Requerente: Igreja Batista da Graça. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **1074710-62.2023.8.26.0100**. O Dr. Rodrigo Jae Hwa An, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos Espólios de Heitor Freire de Carvalho e de Aurea Ribeiro Freire de Carvalho, na pessoa de seu inventariante e David Weisz, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Igreja Batista da Graça ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado na Avenida Botunussu, nº 1398, Parque Botunussu, Ermelino Matarazzo, São Paulo- SP, CEP 03802-000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO. FORO CENTRAL CÍVEL. 15ª VARA CÍVEL. DECISÃO. Processo Digital nº: **1044491-47.2015.8.26.0100**. Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Silmara da Silva Nobrega e outro. Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIANA MARINI. Vistos. Considerando que todas as tentativas de localizar a executada restaram negativas, necessariamente se faz sua intimação acerca da penhora realizada, também por edital. Considerando que o artigo 257, parágrafo único do CPC faculta ao Juiz a dispensa de publicação em jornal local de ampla circulação, sobretudo diante da citação por edital já ocorrida na fase de conhecimento, na forma do artigo 513, §2º, IV, do Código de Processo Civil a publicação desta decisão pela imprensa oficial servirá como edital para fins de intimação do(s) executado(s) Silmara da Silva Nobrega e Silmara da Silva Nobrega, Brasileira, CPF/CNPJ 11.903.017/0001-75 e 080.048.758-31, para que, no prazo processual de 05 (cinco) dias, ofereça impugnação a penhora sobre a quantia bloqueada pelo sistema Sisbajud no valor total de R\$ 2.378,32, na ausência da qual o feito prosseguirá em seus ulteriores termos. Dispensa-se outras publicações do edital além do diário oficial para evitar custo excessivo ao credor, nos termos da norma flexibilizadora do art. 139, IV, do CPC e Enunciado nº 35 da ENFAN sobre o novo CPC. O prazo do edital será de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 268,52, comprovando-se nos autos, no prazo de 15 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 28 de novembro de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL. 15ª VARA CÍVEL. D E C I S Ã O – E D I T A L. Processo nº: **1070698-15.2017.8.26.0100**. Classe – Assunto: Procedimento Comum Cível - Acidente de Trânsito. Requerente: Itau Seguros de Auto e Residência S.A. Requerido: Adelio Rodrigues de Oliveira e outro. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 328, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a ADELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF 447.004.829-15 e JOSÉ BENHUR VIEIRA, CPF 461.299.010-20, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de Ressarcimento de Danos Por Acidente de Trânsito por Itau Seguros de Auto e Residência S.A., alegando em síntese: a parte ré se envolveu em um acidente de trânsito com Maria José Ferreira Gatti, assegurada da autora, no dia 20/01/2017 na avenida Tancredo Neves 488 – Primavera do Leste/MT, ocorrendo a perda parcial do veículo segurado pela autora. Ante as avarias requer a indenização do valor de R\$ 6.758,61 (07/2017). Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 286,72, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 10 de dezembro de 2024. FABIANA MARINI. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1059164-14.2016.8.26.0002**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Santander (Brasil) S/A. Executado: Luciana Maria de Oliveira Me e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1059164-14.2016.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adilson Araki Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA, Brasileira, Solteira, CPF 276.975.878-07, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Santander (Brasil) S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, acerca do BLOQUEIO de valores realizado pelo Sistema SISBAJUD, na quantia de R\$ 3.997,85, conforme extrato/certidão disponibilizado na internet, bem como do prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de janeiro de 2025.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 24/01/2025.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

